

**Ministério da Fazenda****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 607, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013**

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alíneas "a" e "b", e § 1º, do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites de pagamento de que trata o Anexo II, do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, bem como ajustar os detalhes constantes do Anexo I da Portaria MF nº 346, de 4 de junho de 2013, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

ANEXO I

ACRÉSCIMO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2013 E AOS RESTOS A PAGAR (ANEXO II DO DECRETO Nº 7.995, DE 2 DE MAIO DE 2013 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 346, DE 4 DE JUNHO DE 2013)

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	20.479
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	900
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	31.858
51000 Ministério do Esporte	9.538
53000 Ministério da Integração Nacional	22.263
54000 Ministério do Turismo	21.429
56000 Ministério das Cidades	36.349
TOTAL	142.816

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes: 150 e 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

REDUÇÃO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2013 E AOS RESTOS A PAGAR (ANEXO II DO DECRETO Nº 7.995, DE 2 DE MAIO DE 2013 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 346, DE 4 DE JUNHO DE 2013)

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	Até Dez
55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	142.816

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes: 150 e 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 30 de dezembro de 2013

Processo nº: 17944.000310/2013-08.

Interessados: Município de Porto Alegre e Caixa Econômica Federal - CAIXA. Assunto: Contratos de Garantia a serem firmados entre a União, a Caixa Econômica Federal - CAIXA e o Município de Porto Alegre, e Contratos de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser firmado entre a União e o Município de Porto Alegre, com a intervenção da CAIXA, ambos relativos a Contratos de Financiamento, Mediante Abertura de Crédito, firmados entre o Município de Porto Alegre e a CAIXA destinados à execução dos Projetos de Mobilidade Urbana associados à Copa do Mundo de 2014, no valor total de R\$ 424.682.362,89 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Esse montante envolve as obrigações financeiras relacionadas aos contratos de financiamentos nos valores, respectivamente, de R\$ 84.382.597,79 (oitenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) - Contrato 0394.388-90/2013; R\$ 29.669.446,27 (vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos) - Contrato 0394.383-48/2013; R\$ 61.400.000,00 (sessenta e um milhões e quatrocentos mil reais) - Contrato 0394.379-89/2013; R\$ 12.521.979,24 (doze milhões, quinhentos e vinte e um mil reais, novecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) - Contrato 0394.329-72/2013; R\$ 71.300.000,00 (setenta e um milhões e trezentos mil reais) - Contrato 0394.322-02/2013; R\$ 24.900.795,19 (vinte e quatro milhões, novecentos mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos) - Contrato 0394.317-38/2013; R\$ 99.527.369,20 (noventa e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) - Contrato

0394.311-74/2013; e R\$ 40.980.175,20 (quarenta milhões, novecentos e oitenta mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos) - Contrato 0394.308-27/2013.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo as contratações mediante o cumprimento das exigências legais.

Processo nº: 17944.001779/2006-27

Interessado: Município de Niterói - RJ

Assunto: Operação de crédito externo entre o Município de Niterói - RJ e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 26.470.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento do "Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói - PROCIDADES".

Despacho: Tendo em vista os pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento no art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 41, de 09 de dezembro de 2009 e nº 19, de 22 de dezembro de 2011, e considerando a permissão contida na Resolução nº 68, de 18 de dezembro de 2013, publicada na edição do Diário Oficial de 19 de dezembro de 2013, e, no uso da competência que me confere o art. 6º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, autorizo a concessão de garantia da União para o Município de Niterói - RJ, observadas as condições legais e regulamentares pertinentes, bem assim as formalidades de praxe e a celebração do respectivo contrato de contragarantia entre a União e o Município.

Processo nº: 10951.001520/2001-33.

Interessado: Banco do Brasil S/A.

Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Administração de Créditos firmado em 7 de janeiro de 2013 entre a União e o Banco do Brasil S/A. (Contrato nº 817/PGFN/CAF).

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, autorizo a celebração do termo aditivo, mediante o cumprimento das exigências legais.

Processo nº: 17944.000587/2001-99.

Interessado: Empresa Gestora de Ativos - EMGEA.

Assunto: Escritura pública de aditamento, ratificação e consolidação de cláusulas, termos e condições das escrituras públicas de cessão de créditos e de assunção de dívidas entre a Caixa Econômica Federal - CAIXA e a Empresa Gestora de Ativos - EMGEA, com a intervenção da União e da CAIXA, na qualidade de agente operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento para a Habitação de Baixa Renda - FAHBRE e do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS. Participação da União que se limita à posição de garante junto ao FGTS das obrigações da CAIXA assumidas pela EMGEA, nos termos do artigo 10, parágrafo único, da Medida Provisória 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo a celebração, observadas as formalidades de praxe.

GUIDO MANTEGA

BANCO CENTRAL DO BRASIL**DIRETORIA COLEGIADA****DIRETORIA DE REGULAÇÃO****DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO DO SISTEMA****FINANCEIRO****CARTA-CIRCULAR Nº 3.624, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013**

Cria, exclui e altera nomenclatura de rubricas contábeis no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif).

O Chefe do Departamento de Regulação do Sistema Financeiro (Denor), no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 29.971, de 4 de março de 2005, com base no item 4 da Circular nº 1.540, de 6 de outubro de 1989, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 4.192, de 1º de março de 2013, alterada pela Resolução nº 4.278, de 31 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica criado no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif), com atributos UBDKIF-JACTSWELMNHZ, o desdobramento de subgrupo 2.5.2.00.00-5 Ágio na Aquisição de Investimento.

Art. 2º Ficam criados no Cosif, os seguintes títulos e sub-títulos contábeis:

I - com atributos UBDKIFJACTSWERLMNHZ, código ESTBAN 130 e código de publicação 131:

a) 1.3.1.10.95-6 Títulos que Compõem o PR de Instituições Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central;

b) 1.3.1.20.95-3 Títulos que Compõem o PR de Instituições Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central; e

c) 1.3.1.90.95-2 Títulos que Compõem o PR de Instituições Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central;

II - com atributos UBILZ, código ESTBAN 130 e código de publicação 131:

a) 1.3.1.85.25-9 Títulos que Compõem o PR de Instituições Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central; e

b) 1.3.1.85.26-6 Títulos que Compõem o PR de Instituições Financeiras no Exterior;

III - com atributos UBDKIFJACTSWERLMNHZ, código ESTBAN 171 e código de publicação 168:

a) 1.6.8.20.00-9 OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A OPERAÇÕES COMPROMISSADAS; e

b) 1.6.8.90.00-8 AJUSTE A VALOR DE MERCADO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO CEDIDAS OBJETO DE HEDGE (+/-);

IV - com atributos UBDKIFJACTSWERLMNHZ, código ESTBAN 172 e código de publicação 187:

a) 1.8.8.40.05-6 Para Interposição de Recursos Fiscais - Lei 9.703/98; e

b) 1.8.8.40.15-9 Para Interposição de Outros Recursos Fiscais;

V - com atributos UBDKIFJACTSWERLMNHZ, código ESTBAN 172 e código de publicação 187:

a) 1.8.8.82.00-7 ATIVOS ATUARIAIS GERADOS POR FUNDOS DE PENSÃO DE BENEFÍCIO DEFINIDO;

b) 1.8.8.45.10-9 Antecipações de IRPJ não Compensadas no Próprio Exercício;

c) 1.8.8.45.20-2 Antecipações de CSLL não Compensadas no Próprio Exercício;

d) 1.8.8.45.30-5 Antecipações de ISS não Compensadas no Próprio Exercício;

e) 1.8.8.45.40-8 Créditos Oriundos de Decisões Transitadas em Julgado;

f) 1.8.8.45.90-3 Outros Impostos e Contribuições a Compensar;

g) 1.8.8.78.05-9 Prêmio em Operações de Crédito;

h) 1.8.8.78.06-6 Desconto em Operações de Crédito (-);

i) 1.8.8.78.15-2 Prêmio em Operações de Arrendamento Mercantil;

j) 1.8.8.78.16-9 Desconto em Operações de Arrendamento Mercantil (-);

k) 1.8.8.78.25-5 Prêmio em Outras Operações com Características de Concessão de Crédito;

l) 1.8.8.78.26-2 Desconto em Outras Operações com Características de Concessão de Crédito (-);

m) 1.8.8.78.35-8 Prêmio em Outros Ativos Financeiros; e

n) 1.8.8.78.36-5 Desconto em Outros Ativos Financeiros (-);

VI - com atributos UBDKIFACTSWEMNZ, código ESTBAN 200 e código de publicação 314:

a) 2.1.1.20.05-5 Instituições Financeiras - Valor de Equivalência Patrimonial;

b) 2.1.1.20.06-2 Instituições Financeiras - Ágio Baseado em Expectativa de Rentabilidade Futura;

c) 2.1.1.20.07-9 Instituições Financeiras - Ágio por Diferença de Valor de Mercado de Ativos;

d) 2.1.1.20.08-6 Instituições Financeiras - Ágio Baseado em Fundo de Comércio, Intangíveis e Outras Razões Econômicas;

e) 2.1.1.20.15-8 Instituições não Financeiras - Valor de Equivalência Patrimonial;

f) 2.1.1.20.16-5 Instituições não Financeiras - Ágio Baseado em Expectativa de Rentabilidade Futura;

g) 2.1.1.20.17-2 Instituições não Financeiras - Ágio por Diferença de Valor de Mercado de Ativos; e

h) 2.1.1.20.18-9 Instituições não Financeiras - Ágio Baseado em Fundo de Comércio, Intangíveis e Outras Razões Econômicas;

VII - com atributos UBDKIFACTSWERLMNHZ, código ESTBAN 200 e código de publicação 312:

a) 2.1.2.10.11-6 Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central - Valor de Equivalência Patrimonial;

b) 2.1.2.10.12-3 Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central - Ágio Baseado em Expectativa de Rentabilidade Futura;

c) 2.1.2.10.13-0 Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central - Ágio por Diferença de Valor de Mercado de Ativos; e

d) 2.1.2.10.14-7 Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central - Ágio Baseado em Fundo de Comércio, Intangíveis e Outras Razões Econômicas;

VIII - com atributos UBDKIFACTSWELMNHZ, código ESTBAN 200 e código de publicação 312:

a) 2.1.2.10.21-9 Outras Participações - Valor de Equivalência Patrimonial;

b) 2.1.2.10.22-6 Outras Participações - Ágio Baseado em Expectativa de Rentabilidade Futura;

c) 2.1.2.10.23-3 Outras Participações - Ágio por Diferença de Valor de Mercado de Ativos; e

d) 2.1.2.10.24-0 Outras Participações - Ágio Baseado em Fundo de Comércio, Intangíveis e Outras Razões Econômicas;

IX - com atributos UBDKIFACTSWERLMNHZ, código ESTBAN 200 e código de publicação 319:

a) 2.1.2.99.11-3 Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central - Valor de Equivalência Patrimonial;

b) 2.1.2.99.12-0 Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central - Ágio Baseado em Expectativa de Rentabilidade Futura;

c) 2.1.2.99.13-7 Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central - Ágio por Diferença de Valor de Mercado de Ativos;

d) 2.1.2.99.14-4 Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central - Ágio Baseado em Fundo de Comércio, Intangíveis e Outras Razões Econômicas;

e) 2.1.2.99.21-6 Outras Participações - Valor de Equivalência Patrimonial;

f) 2.1.2.99.22-3 Outras Participações - Ágio Baseado em Expectativa de Rentabilidade Futura;

g) 2.1.2.99.23-0 Outras Participações - Ágio por Diferença de Valor de Mercado de Ativos; e